

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ANNO XXII

Parahyba-Terça-feira, 13 de Janeiro de 1914

NUM. 9

POLITICA NACIONAL

O general Pinheiro Machado, chefe insigne do P. R. C., fala á Nação, pronunciando sensacionaes discursos no Senado.

A defesa do grande republicano.

Começamos hoje a publicar os sensacionaes discursos, pronunciados ultimamente no Senado Federal pelo exmo. sr. general Pinheiro Machado, representante do Rio Grande do Sul e chefe glorioso da política nacional.

São fulgurantes e fortes rebates do grande republicano à erica desvirtuada feita, por uma parte da imprensa carioca e por um pequeno numero parlamentar, que se fizeram orgaos de uma oposição systematica ao governo da Republica, focalizado na ação patriota do prestigioso orientador politico.

Essas brilhantes peças oratorias, que foram improvisadas em reply a acusaciones formuladas contra a conducta politica do caminhante chefe republicano, não só consubstanciam muita prudencia da parte do ex. senador Pinheiro Machado, nessa conturbada situação que o paiz atravessa, como também historiam, com muito criterio e exactidão, as ultimas phases da nossa vila nacional, incluindo nos seus acontecimentos precípua a dominante figura do ilustre chefe do Partido Republicano Conservador.

Como estes discursos do ex. general Pinheiro Machado vêm affirmar, mais una vez, a sua notoria capacidade de eximir os parlamentares e também porque os seus lineamentos geraes reflectem, bellissimamente, a satisfa e politica orientação com que vem s. ex., desde muitos annos, encaminhando a politica da sua patria para as mais assinaladas conquistas do regime republicano, recomendables, com o maximo emprego à leitura e à ponderacao dos nossos corrigidores nacionais.

O ex. Alfredo Ellis—Começa dizendo não pretender fazer um discurso. Tendo apenas poucos minutos da hora do expediente, concedidos pelo sr. Pinheiro Machado, que estava com a parla desse ante-hontem, e que naturalmente occupava todo o tempo, respondeu-lhe brevemente redigiu:

— Era lugar de um discurso violento, vibrante, V. faz falar um discurso de tal maneira, não sendo adequado a tal intenção proferir a União numas horas dessas.

Tendo o sr. Ramiro Barcellos mediado o parecer, o ex. sr. Glycerio declarou ao orador:

— Era lugar de um discurso violento, que tinha antes solicitado que eu lhe cedesse a palavra para uma reclassificação ao meu discurso anterior.

— Eu sou que se manteve na tribuna do Senado ate as 8 horas da noite, se sentando depois de ter conhecido a estrada granha a casa.

Esta é a verda, o ex. sr. Glycerio, ao qual parecia que, se porturaria alguma inconveniente em exercer horas na sua descrição, tratasse de corrigir.

O facto de vir á tribuna não importa em disputar primazias nem glorias; o povo de S. Paulo, principalmente em lavoura paulista, sabe que a questão da valorização do café foi no Senado tratada extensivamente pelo orador. Vindo, pole, a hontem essa questão, o orador não podia manter silêncio, reconhecendo-o ebrigado aclarar factos, não tinha outro intuito senão dizer a verdade.

Ao seu lado estava o sr. Glycerio, ao qual parecia que, se porturaria alguma inconveniente em exercer horas na sua descrição, tratasse de corrigir.

A autorização para o emprestimo de 15 milhões, promovida na Camara dos Deputados pela bancada paulista, foi aprovada no dia 26 de dezembro de 1905. O autor do ex. sr. Ramiro Barcellos, que nesse tempo illustrava das dadas cadeiras na representação do Rio Grande do Sul. Por occasião da discussão desse dispositivo no solo da comissão de finanças, foi o unico advogado do governo, concordando com a parte dos outros collegas a mais irreductivel a mais feror oposição. Tanto isto é certo que, no ser assassinado o parecer, s. ex., refundisse, depois de uma hora de discussão da comissão de finanças, o ministro do orador, finalmente, dinal resolvidos. Em nessa occasio recorreu-lhe a lucta terrivel, tremenda, que tivera no seio da comissão, no sentido de impressões os seus membros para adopção de uma medida que viria resguardar, não um produtor paulista, mas o produc-

to nacio. Recorda-se bem o orador que nessa occasio o representante do Rio Grande do Sul lhe declarou que o mais acerino inimigo da medida titula, sendo o senador por Pernambuco, Dr. Rosa e Silva, que, durante duas horas, discutiu o assumpto com verdadeira implacabilidade.

Portanto, o parecer da comissão no organismo da receta era contrário a essa medida. Para os paulistas era, no entanto, um mino questião de voto, porque deviam votar que se poderia executar o plano formulado da valorização do café.

O ex. Glycerio—Affis, não só queríamos o endoso; nós cramo responder os endosos; e o ex. orador, a esse que o orador achava nella opinião, que esse endoso que esse endoso, que esse endoso.

O ex. Pinheiro Machado—Sr. presidente, devo dar graças á minha fortuna, por ter sagerdo no illustre senador por S. Paulo, cuja ambiencia de proferir palavras que denotam a situacion miseriana que atravessa a nação, a ponto de que eu, que sou deputado, devo proferir palavras que denotam a situacion miseriana que atravessa a nação.

O ex. Pinheiro Machado—Sr. presidente, devo dar graças á minha fortuna, por ter sagerdo no illustre senador por S. Paulo, cuja ambiencia de proferir palavras que denotam a situacion miseriana que atravessa a nação.

O ex. Pinheiro Machado—Sr. presidente, devo dar graças á minha fortuna, por ter sagerdo no illustre senador por S. Paulo, cuja ambiencia de proferir palavras que denotam a situacion miseriana que atravessa a nação.



tamento preparar, como aliás faço sempre, as minhas arregas. São elas preferidas desordenadamente, mas com o cumbo da maior sinceridade, procurando inspirar sempre, na velhada, que não precisa de eloquência.

O orador entrou na salinha do café, havia 10 minutos, os deputados, que estavam reunidos, ouviram o baléto do sr. Ramiro Barcellos, bilhetete este que tem em seu arquivo, dizendo que se os paulistas estavam dispostos a dar todas as garantias para resguardar a União, ele não hesitaria em modificar o parecer.

Considerando a extensão dos sr. Glycerio e Chaves, responderam imediatamente que aceitavam, tanto mais quanto S. Paulo não mais queria.

— Por que é exmo?

— Porque é que os paulistas obstruem, a uns meia de que nos podemos levar para correrro o ditado de que: "Amor com amor se paga".

— O orador entrou na salinha do café, havia 10 minutos, os deputados, que estavam reunidos, ouviram o baléto do sr. Ramiro Barcellos, bilhetete este que tem em seu arquivo, dizendo que se os paulistas estavam dispostos a dar todas as garantias para resguardar a União, ele não hesitaria em modificar o parecer.

Considerando a extensão dos sr. Glycerio e Chaves, responderam imediatamente que aceitavam, tanto mais quanto S. Paulo não mais queria.

— Por que é exmo?

— Porque é que os paulistas obstruem, a uns meia de que nos podemos levar para correrro o ditado de que: "Amor com amor se paga".

— O ex. Pinheiro Machado—S. Ex. apenas veio declarar que a sua illustra individualidade também tinha sido parte activa na celebração da valorização do café.

— Olhou para mim, ocupou, como não me lembro, o seu cadeira, e meus parentes importantes de numerosos personagens politicos que tomaram parte, nisto só na questão da valorização do café, como na Caixa de Conversa.

— Devo, porém, tornar evidente que a sua individualidade também é de que nos podemos levar para correrro o ditado de que: "Amor com amor se paga".

— Olhou para mim, ocupou, como não me lembro, o seu cadeira, e meus parentes importantes de numerosos personagens politicos que tomaram parte, nisto só na questão da valorização do café, como na Caixa de Conversa.

— S. Ex. está equivocado, porque nessa occasio ninda só se agiu a favor da questão da Caixa de Conversa, e, assim sendo, ainda não esta com a causa na tela da discussao, evidentemente eu não podia proferir tales palavras.

O ex. Alfredo Ellis—Dezenas de vezes V. Ex. pronunciou estas palavras, em conversa comigo, aqui no Senado.

O ex. Pinheiro Machado—Posteriormente, e nalguns casos, não devo dizer mais. Sendo que, ante-hontem, declarou desta tribuna, ao ler a carta do illustre sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

ca. Mas com, a mesma lastica, lembraram-me, e nalguns casos, que o Sr. Borges de Medeiros, que S. Ex., como em definitivo no projecto de valorização Portaria, o nobre senador por S. Paulo, nessa questão, quando eu estive aí, e quando nesse projeto, eu, e o ex. Pinheiro Machado, e o ex. Glycerio, absolutamente diminuiram por qualquer forma os serviços por aí praticados em prol da Republi-

carregar, inutilizar essas manchas que tolam o Sol republicano.

Não queremos nos buscar um remedio que constitua enfermidade maior e incurável.

OSS. UBRAXIO SANTOS—Apelado

Exmo. Sr. Pinheiro Machado

aristas politicas. S. ex. era indicado como um dos oligarchas. Devo dizer ao Senado que, tendo, em conferencia com o ex. presidente, o ex. Affonso Penna, e o ex. Tomaz Accioly, que é que constituia enfermidade maior e incurável.

OSS. UBRAXIO SANTOS—Apelado

Exmo. Sr. Pinheiro Machado

TELEGRAMMAS

Serviço especial d' A UNIÃO

Rio, 12

O deputado Simeão Leal

O deputado Simeão Leal, secretário da Câmara, pretende viajar para esse Estado, em companhia de sua ex-mulher, ainda este mês.

O sr. dr. José Regis embarcará para esse Estado, no dia 15 do fluente.

O almirantado brasileiro

Inaugurou-se solenemente o Almirantado Brasileiro.

O sr. vice-almirante Henrique Bacellar não compareceu, justificando a sua ausência devido a achar-se doente.

As vagas do Congresso

Propõe-se que o deputado gaúcho sr. Fonseca Hermes será um dos candidatos à vaga de senador, aberta na representação do Estado do Rio, pela morte do sr. Francisco Portella.

O Club Militar

Não reuniram, como estava anunciado, os membros do Club Militar, convocados em assembleia extraordinária, afim de tomar conhecimento do caso que envolve o tenente Francisco Melo, comandante de polícia pernambucana.

O sr. Presidente da República

Hontem, pela manhã, o sr. marechal Hermes da Fonseca, presidente da República, desceu de Petrópolis, regressando no mesmo dia àquela cidade de verão.

Os operários da Imprensa Nacional

O sr. Irineu Machado esteve no ministerio da Fazenda, tratando com o sr. dr. Rivaldo Correia dos interesses dos operários da Imprensa Nacional.

O P. R. C.

O senador José Marcellino, um dos mais vultuosos chefes políticos bahianos, acaba de aderir ao partido republicano conservador.

As manobras da armada

O sr. vice-almirante Alexandre de Alencar, ministro da marinha, esteve hoje em visita aos navios que na proxima segunda-feira devem partir para as manobras da armada.

O ensino em Goyaz

O dr. Olegario Pinto, governador de Goyaz, acaba de contratar professores paulistas, para a reorganização do ensino daquele Estado.

A greve da Central

Em sua edição de hoje diz *A Epoca* que a E. F. C. do Brasil é «o maior sorvedouro dos dinheiros da nação», em artigo referente à greve dos operários da mesma estrada.

Pelo exercito

Foram suspensas as obras do hospital central do exercito, por insuficiencia de verba, como também serão as da villa militar e diversos quartéis, que funcionam em estados do norte e sul.

Novos vasos da nossa esquadra

Os monitores *Javary*, *Maçaira* e *Solimões* chegarão, segundo notícias que circulam aqui, até o fim do proximo mês de março.

O novo ministro chinês no Brasil

Pelo presidente da República Chinense acabou de ser nomeado o sr. Lin Shie Sung, ministro daquela nação junto ao nosso governo.

O exercito norte-americano

Washington, 12

Tem causado profunda sensação o relatório do general Wood, chefe do grande estado maior, sobre o poder militar dos Estados Unidos.

Incumbido, há pouco tempo, pelo governo de estudar a efficiencia do exercito, na hypótese de uma guerra com o Mexico, as conclusões que o referido general acaba de apresentar revestem character altamente desanimador.

Entre outras causas, o ge-

Decreto n. 678

De 12 de Janeiro de 1914.

Suprime o logar de Adjunto do Archivista da Repartição de Estatística e Arquivo Público.

Doutor João Pereira de Castro Pinto, Presidente do Estado da Parahyba, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 1º do art. 36 da Constituição Estadual e de acordo com o § 7º do art. 3º da Lei n. 390 de 17 de outubro do anno passado.

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o logar de Adjunto do Archivista da Repartição de Estatística e Arquivo Público, criado pelo Decreto n. 583 de 11 de Janeiro de 1912.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e comunicações necessarias.

Palacio do governo do Estado da Parahyba, em 12 de Janeiro de 1914, 26º da proclamação da Republica.

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO.

Decreto No. 675 de 16 Dezembro de 1913

Reorganiza a Secretaria de Estado e dá novo Regulamento.

Dr. João Pereira de Castro Pinto, Presidente do Estado da Parahyba, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 1º do Art. 36 da Constituição do mesmo Estado e de acordo com os §§ 9º e 13º do Art. 3º da Lei N. 378 de 26 de outubro de 1912.

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizada a Secretaria de Estado de acordo com o regulamento que com este baixa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado faça publicar o presente Decreto expedindo as ordens e comunicações necessarias.

JOÃO PEREIRA DE CASTRO PINTO.

Regulamento da Secretaria de Estado

(Continuação)

§ 11. Tomar nota de todos os actos e decisões do Presidente, afim de que sirvam para organização das mensagens do mesmo Presidente, informações necessarias e certidões requeridas.

§ 12. Assinar as verbais de registo de quasequias diplomas ou actos que compõem pera a Secretaria, bem como o extrato das correspondências dos empregados.

§ 13. Ter a lista guarda e gerir os arquivos, que correm pera a Secretaria, em quanto não entram no arquivo.

§ 14. Admoestar aos seus subordinados sobre as faltas, que commeterem no exercicio de suas funções levando as mesmas faltas ao conhecimento do Secretario, quando elles precisarem de severa repressão.

§ 15. Encerrará o ponto dia, a hora legal, com um traço por baixo do ultimo nome fazendo a devida nota sobre a falta de comparecimento dos empregados, rubricando-a depois.

§ 16. Ter a seu cargo as quantias para telegrammas e sellos postais, dando contas ao Thezouro quando exigidas.

CAPITULO 4º

DOS OFFICIAES AMANUENSES E DACTYLOGRAPHO

Art. 4º Aos officiaes, Amanuenses e Dactylographo incumbe:

§ 1º Preparar bem o expediente e mais trabalhos que lhes forem destinados e determinados pelo Director Geral ou Secretario.

§ 2º Executar com primitividade assento e clareza os referidos trabalhos e expediente nos livros que para isso lhes forem destinados pelo Director Geral.

§ 3º Ministrar uns nos outros as informações e esclarecimentos precisos para o regular andamento dos negócios públicos.

§ 4º Dentro de Amanuenses um será designado para servir com o Conselho Geral do Estado, nos termos da lei N. 383 de 27 de setembro de 1913, sendo que por este motivo ficará elle isento dos demais deveres dos outros Amanuenses da Repartição.

CAPITULO 5º

Art. 5º O Archivista é obrigado:

§ 1º A ter em bôa guarda os livros e papéis da Repartição, classificados conforme a ordem cronologica e das matérias, emmassados com os competentes rotulos e colados em lugares distintos, copias depositadas, de modo a facilitar sua busca.

§ 2º A organizar um catalogo ou indice de todos os papéis do arquivo, seguindo a ordem cronologica e das matérias, com discriminação das de dentro e fora do Estado.

§ 3º A passar certidões dos papéis, estejam ou não arquivados, em vista do despacho da Presidencia.

§ 4º A satisfazer as requisições e prestar todas as informações que lhe forem exigidas pelo Secretario e Director Geral.

§ 5º A fazer o extracto do expediente afim de ser publicado, sem demora, no jornal oficial.

§ 6º A entregar per ordinem do Presidente ou do Secretario, e mediante o recibo das partes, os documentos e papéis que estiverem no arquivo, dos quais ficará sempre cópia.

§ 7º A verificar a entrega dos relatórios, colleções das leis estaduais, livros, mapas, e quasequias documentares enviados de fora ou dentro do Estado, e fazer anotações de ordem do Director Geral, os exemplares precisos ao serviço da Repartição bem como mensalmente os de minutias de expediente.

§ 8º A responder por todos os livros, papéis e objetos de arquivio a seu cargo.

§ 9º A ser responsável por todos os papéis e livros do arquivo e só ministrá-los aos demais empregados por ordem do Secretario de Estado ou do Director Geral.

§ 10. A passar e assignar mediante despacho do Presidente ou do Secretario de Estado as certidões que forem pedidas de documentos do Archivo, apresentando-as ao Director Geral para serem por este autenticadas.

CAPITULO 6º

DO PORTEIRO E CONTINUOS

Art. 6º Ao Porteiro incumbe:

§ 1º Vigiar per seguranças da Secretaria e conservar os respectivos instrumentos, bem assim, pelo asseio della, incumbindose da depuração, higiene, etc., seu serviço, que realizará de acordo com as ordens do Director Geral.

§ 2º Receber e entregar ao Director Geral todos os papéis que forem levados a Secretaria.

§ 3º Vigiar per seguranças da Secretaria e conservar os respectivos instrumentos, bem assim, pelo asseio della, incumbindose da depuração, higiene, etc., seu serviço, que realizará de acordo com as ordens do Director Geral.

§ 4º Entregar, mediante recibo em libreta especial, o despacho do Presidente ou do Secretario de Estado, os documentos e papéis que estiverem a seu cargo.

§ 5º Manter a ordem entre as pessoas que se acharem na porta ou entresalas, não consentindo que entrem para a Repartição sem licença do Director Geral.

§ 6º Conservar com assoio as salas e compartimentos da Secretaria assim como os respectivos móveis e utensílios, devendo inventariar tudo e conservar sob sua guarda e responsabilidade.

CAPITULO 7º

Bens de evento

Art. 7º Rendimento dos proprios municipios

§ 1º Multas criminais

§ 2º Emolumentos da Secretaria Municipal

§ 3º Dividias activas

§ 10 Multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes, que faltarem aos cumprimentos de seus deveres.

§ 11 5% sobre depósitos na municipalidade,

consistentes em dinheiro, joias ou títulos da dívida publica, pagos a título de imposto.

§ 12 Cobrado de acordo com que se acha exposto no código de posturas.

§ 13 Apresentar ao Director Geral no primeiro dia de cada mês folha de assiso e limpeza da Secretaria.

§ 15 Cumprir as ordens do Secretario e do Director Geral tendentes ao regular andamento do serviço.

§ 17 Por cada establecimento de molhado de primeira classe, em todo município 20.000 réis.

§ 18 Idem de segunda classe, 10.000 réis

§ 19 Idem de terceira classe, 5.000 réis

§ 20 Por cada casa hotel na Villa, 10.000 réis, e nas povoações 5.000.

§ 21 Por cada casa de rancho na Villa 5.000 réis e nas povoações 2.500 réis.

§ 22 Por cada bilhar na Villa ou povoações 10.000.

§ 23 Por cada vendedor ambulante de carne, assucar, café, bacalhau e aguardente em todo município 5.000 réis.

§ 24 Por cada mascate ambulante de outro município, para vender fazendas neste, 100.000 réis.

§ 25 Por cada mascate ambulante deste município, que vender fazendas neste 50.000 réis.

§ 26 Por cada missanguero, 5.000 réis.

§ 27 Por cada padaria, 5.000 réis.

§ 28 Por cada açougueira na Villa 10.000 réis, e nas povoações, com exceção de Serrinha, que pagará seu contrato anual de 40.000 réis.

§ 29 Por casa de mercado na Villa, 20.000 réis, e nas povoações, 10.000 réis.

§ 30 Por cada curtume, 10.000 réis.

§ 31 Por cada espetáculo em caso particular, 10.000 réis.

§ 32 Por cada companhia equestre para arramar circa, 20.000 réis.

§ 33 Por cada botiquim ou kiosque em noites festivas neste município, 20.00 réis.

§ 34 Por cada oficina de qualquer especie, 3.000 réis.

§ 35 Por cada engenho a vapor de fabricar assucar, 20.000 réis, e se for movido a animas 10.000 réis.

§ 36 Por cada alambique de cobre ou barre, 10.000 réis.

§ 37 Por cada descarrocamento de algodão movido a vapor, 20.000 réis.

§ 38 Idem movido a animas, 10.000.

§ 39. Idem movido a mão, 5.000.

§ 40. Por cada balança para compra de algodão 8.000.

§ 41. Por cada banca de fasendas nas feiras deste município, 2.000.

§ 42. Por cada mascate ambulante de outro município para vender fasendas neste, por cada vez que vender, 20.000, ficando ainda sujeito ao imposto do § 24º da tabella letra G, do art. 2º.

§ 43. Por cada missanguero ambulante de outro município para vender miudezas neste, por cada vez que vender, 20.000, ficando ainda sujeito ao imposto do § 26º da tabella letra G, do art. 2º.

TABELLA-H

Rendas abertas e licenças

de primeira classe

de segunda classe

de terceira classe

de molhado

de primeira classe

de segunda classe

de terceira classe

de divisas activas

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 10% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

de multa de 5% sobre os vencimentos dos empregados municipaes

</div

EMPRESA CONSTRUCTORA SOUZA, JUSTA & COMP.

Encarrega-se da construção de edifícios públicos e particulares, por administracão e empreitada e fornece todos os materiais para construções nesta Capital e nas cidades do Interior. Tira plantas e dá orçamentos para quaisquer obras. Projetos estylo moderno e em cimento armado, com rapidez e economia. Aceita encomendas para venda e compra de predios, terrenos, sítios ou fazendas, tudo mediante modica comissão.

ESCRITÓRIO TÉCNICO E COMMERCIAL — RUA MACIEL PINHEIRO N.º 50. (1º andar) Telephone n.º 229.

RAINHA DA MODA

Sendo esta casa a unica da praça que vem obedecendo á orientação do — ALTO COMMERÇIO PROGRESSISTA — das capitais adiantadas, afim de proporcionar grandes vantagens á sua numerosa clientela, venderá até 30 do mes corrente, a título de — LIQUIDAÇÃO — com enorme redução de preços, o seu monumental Stock de:

Tecidos de linho, lã, algodão; chitas, zephyros, fantazias, bordados; roupas para creanças de ambos os sexos, etc.; cerca de 4.000 metros de diversas fasendas; sabonetes franceses, e muitas outras perfumarias de acreditados fabricantes nacionaes e estrangeiros.

SECÇÃO DE MODAS

Deslumbrante sortimento de tecidos e cortes de fantasias para vestidos de senhoras, sedins, leques, cortinados para camas e janelas, cachemiras de pura lã e outros tecidos, cuja nomenclatura tornar-se-ia enfadonho descrever.

ALFAIATARIA

Depois de ter passado por uma remodelação extraordinaria e estar confiada à competentissima e magistral tesoura do habil profissional italiano Sr. GIUSEPPE FLORENTIM, esta secção se encontra apta a servir a todos aquelles que a honrarem com as suas encomendas, com a maxima solicitude e perfeição no acabamento de seus trabalhos, tendo ao par disto, um variadíssimo sortimento de cachemiras francesas, inglezas, brins de linho de cores, etc.

que muito vem corroborar o alto conceito que goza da sua digníssima clientela, de longos annos a esta parte.

Uma visita pois á "RAINHA DA MODA", é de absoluta necessidade ao respeitável publico e ás Exmas famílias desta Capital e do interior.

FÁBRICA PARAHYBANA

DE AGUAS GAZOZAS

TODAS AS BEBIDAS SÃO SEM ALCOOL

Garante-se a fabricação das seguintes marcas, iguais ás extrangeiras e por menos 1/3 do valor destas:

Limonada Gazoza, Champagne Cidra,

Kola Champagne, Ginger Ale, Kri-Kri.

Todas estas bebidas foram examinadas pelo illustre clínico DR. JOSÉ MACIEL já se tendo enviado convite á Junta da Hygiene para o mesmo fim.

Proprietário — Sidney Dore

Fornecimento em CASA DO CONSUMIDOR

TELEPHONE N.º 156

A REDEMPTORA DO NORTE

SOCIEDADE MUTUA DE PECULIOS ESSENCIALMENTE POPULAR

A UNICA SOCIEDADE DO BRASIL que dá aos seus associados, depois de 6 meses de inscrição, um pecúlio de 2.000\$000 nas caixas de "nascimento e casamento".

A UNICA NO BRASIL que tem caixa infantil onde os socios poderão inservir-se desde um mes de nascido até idade de 12 annos, recebendo depois de 2 annos um pecúlio de 2.000\$000 para educação.

A UNICA NO BRASIL que, para qualquer das 3 caixas, cobra apenas 18000 de mensalidade e realiza seus pagamentos integrais com qualquer numero de socios.

A UNICA NO BRASIL que, no caso de morte do socio da caixa natalícia e em consequencia do parto, os seus herdeiros receberão imediatamente 500\$000 para as despesas dos funerais.

Agente geral neste Estado: PORPHIRIO MARINHO

Inscrivam-se n'A REDEMPTORA

RUA SANTO ELIAS N.º 22

Séde social: RUA BARÃO DA VICTORIA, n.º 60. (1º andar)

RECIFE-PERNAMBUCO

ASSUCAR

Nos depósitos da Rua Visconde da Pelotas n.º 25 e Travessa do Jaguaripe n.º 6 vende-se até segundo aviso, aos preços seguintes:

Refinado de 1.º arreba	58800
Triturado	48800
Refinado de 2.º	35500
Dito de 3.º	28800

7 de Dezembro de 1913.

TABOAS DE PINHO DO PARANÁ

Taboas de 1 x 12 x 22 . . .	3\$600
Ditas . . . 1 x 12 x 20 . . .	3\$300
Ditas . . . 1 x 10 x 13 . . .	2\$500
Ditas . . . 1 x 12 x 18 . . .	3\$200
Ditas . . . 1 x 9 x 22 . . .	3\$200
Ditas . . . 3/4 x 9 x 22 . . .	2\$500
Ditas . . . 3/4 x 9 x 20 . . .	2\$300

N. B. — Estes preços entendem-se sómente para as vendas a dinheiro.

F. H. Vergara & C.

Clinica Médica
DO
Dr. Ulysses Nunes
Especialidade em febres, molestias internas, syphilis e molestias de pele.
Aplica o 606 e 914 por processos aperfeoadísimos.
Consultorio: Rua Maciel Pinheiro n.º 80.
Consultas das 9 ás 3 horas da tarde.
Acelta chamados a qualquer hora para dentro e fora da capital.
Telephone n.º 120.
Gratis aos pobres.

Medicos illustres receitam o Finko Creosotado do farmacêutico chimico Silveira por ser um específico de primeira ordem.

O MAIOR PRODÍGIO DO SÉCULO XX

(Privilegiado pelo Governo dos E. U. do Brazil)

A LAVOLINA

A LAVOLINA é um preparado oxigenico em pó.

LAVA, BRANQUEA E DESINFECTA a roupa, sem esfregar, sem sabão e sem coradôro, em meia hora.

Produto ideal para o saneamento das habitações, premunindo contra o contagio de EPIDEMIAS E MOLESTIAS PARASITARIAS.

NÃO ESTRAGA A ROUPA — 10:000\$000 A QUEM PROVAR O CONTRARIO

UNICOS FABRICANTES: LYRA, POLITZER & COMP. — RIO DE JANEIRO.

UNICOS DEPOSITARIOS NA PARAHYBA DO NORTE: A. B. LYRA & C. — RUA MACIEL PINHEIRO Ns. 36 e 38.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Esta importante companhia, tendo resolvido estabelecer uma agencia directa no Estado da Paraíba, comunica ao respeitável publico que, enquanto não adquirir predio proprio, funcionará á rua Maciel Pinheiro n. 15, onde tem expostos á venda bilhetes das suas loterias, bem como listas e tudo quanto possa interessar ao publico, concernente ás mesmas loterias.

RECEBE TELEGRAMMA DIARIAMENTE — PAGA OS PREMIOS Á VISTA

ACCEITA AGENTES DE CONFIANÇA em qualquer parte do Estado

Para mais informações, com o agente geral **CORDEIRO DE MELLO** — á rua Maciel Pinheiro n. 15.

A "EQUITATIVA"

Sociedade de Seguros Mutuos sobre a Vida
Pagamento dos sinistros 24 horas após o recebimento
das provas legaes do falecimento

Fundos de Garantia 10:000:000\$

Seguros em Sorteio trimestral em dinheiro. Ultima palavra em seguros de vida, invenção exclusiva da EQUITATIVA

Unica Sociedade nacional de SEGUROS SOBRE A VIDA que tem filiaes estabelecidas na Europa

Os motivos da preferencia dada á EQUITATIVA são os de encontrar:

1º, porque a «Equitativa» dispõe de grandes capitais TODOS empregados em nosso paiz.

2º, porque as apólices da «Equitativa» não impõem restrições ao segurado e o respectivo capital é pago imediatamente após a aprovação dos documentos legaes comprobatórios do sinistro.

3º, porque decorrido o prazo de tres annos completos, não querendo o segurado manter a sua apólice em vigor, pode liquidá-la, recebendo outra de valor proporcional á respectiva reserva, liquidação esta garantida pelo contrato.

4º, porque as apólices da «Equitativa» dão direito a empréstimos a juro medio de 5% ao anno.

5º, porque as apólices da «Equitativa» concedem plena liberdade de exercício de profissão e residência, observadas as obrigações da tabella.

6º, porque as apólices da «Equitativa» dão direito á revalidação do seguro, qualquer que seja o agravio em que se achem.

7º, porque as apólices da «Equitativa» concedem a faculdade de mudar do beneficiário durante a vigencia do contrato.

8º, porque as apólices da «Equitativa» dão direito á liquidação em dinheiro, findo o prazo de acumulação dos lucros ou do contrato, consistindo esta liquidação no pagamento em dinheiro da reserva matemática constituida, além dos lucros que tocam a cada apólice.

9º, porque as apólices da «Equitativa», nas classes com sorteio, concorrem ao sorteio trimestral com o pagamento em dinheiro, o que em coisa alguma altera o contrato vigente, de modo que continuando a apólice em vigor, pode ser contemplada tantas vezes quantas forem aquellas em que concorrer ao sorteio.

10º, porque a «Equitativa» é criteriosamente administrada e os capitais a elle entregues são empregados vantajosamente, conforme é publico e notorio e consta de seus balancos.

11º, porque a «Equitativa» é a unica empresa nacional de seguros de vida que tem filiaes regularmente estabelecidas na Europa, prova incontestavel da sua juventude.

12º, porque a «Equitativa» faz toda a especie de combinação de seguros, bastando que se pegam informações á sua Diretoria no Rio de Janeiro.

13º, porque a «Equitativa» é puramente mutua não tem accionistas á quem distribuir dividendos e seus lucros pertencem exclusivamente aos seus segurados.

Não é estranho portanto, que um chefe de familia que procure garantir os seus, contra o imprevisto, da sorte, faça um seguro sem primeiro reflectir sobre as vantagens inconvenientes que oferecem as apólices da EQUITATIVA.

Sede social: Edificio de sua propriedade

AVENIDA CENTRAL, 125—Rio de Janeiro

BANQUEIRO: Alberto Cerf

AGENTES: Leonidas Castro e Piragibe Lemos.

KRONCKE & C.

EXPORTADORES D'ALGODÃO E CAROÇO D'ALGODÃO

FABRICA D'L OLEO

Agentes da Companhia de Vapores THOS & JAS. HARRISON CORRESPONDENTES DE DIVERSOS BANCOS.

ECRITORIO — Avenida 5 de Agosto n.º 2, 4 e 6 — CAIXA DO CRREIO 9

End. elg. «KRONCKE» — PARAHYBA DO NORTE

A Previdente

Sociedade de Beneficencia

Prêmio com medalha de ouro no 1º Congresso de Mutualismo Sul americano, em 1911.

Tom pago na primeira serie, 181 peculiares, na importancia de 875.990\$000
Na segunda 26 na importancia de 53.495\$000

Total 929.385\$000

Compre-se de series de 1030 membros cada uma. O beneficio maximo é de cinco contos de réis. Adriana 300\$000 para os funerais. E do fundo de reserva (superior a 8.000\$000) pagará um pecúlio sem o concurso dos socios, que podem ser membros de duas ou mais series.

Para ser socio basa ser maior de 15 e menor de 40 annos e gosar saude. No periodo de organização de uma serie, admitem-se socios ate a idade de 60 annos. No acto da inscrição se paga a quota e a quota annual.

Os socios podem readmitir-se dentro de dez dias, ou de sessenta si pagarem mais de cem quotas, independentemente de formalidades ou ate a idade de 60 annos para 2º e 40 na 1ª pagando jolas, quotas e multas devidas.

Por morte de um membro de uma serie pagam os sobreviventes no prazo de 15 dias uma quota de 50\$000, ou em outro prazo igual com multa de 20%. E, anualmente, pagaran por serie, uma quota de 25\$000, que sera multado do 2º trimestre em diante. Os socios que não pagarem quotas e multas nos prazos marcados serão eliminados.

As das 1ª serie são, de 15 a 40—15\$000, de membros da 2ª ou eliminados 10\$000. Da 2º a 50 a 60 annos—20\$000 de 1 a 50—10\$000 de membros da 1ª ou eliminados—5\$000.

Expediente: Nos dias ultos das 9 horas da manhã as 15 da tarde, nos terminais das primeiros prazos das 9 ás 17 horas da tarde e dos segundos e ultimos prazos das 9 ás 19 horas da noite.

Agencias—em Guarabira, Areia, Alagoa Grande, Mamanguape, Serra, Bananeiras, Araruna, Espírito Santo, Souza.

Séde em predio proprio.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 134

COMPANHIA ALLIANÇA DA BAHIA

DE

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Codigos usados: — Endereço telegraphico:

ABC 4th & 5th edition e Ribeiro

“EDUARDO”

Agente em Parahyba do Norte

Eduardo Fernandes

RUA MACIEL PINHEIRO, 22, 24

Anno de 1912

Capital realizado	1.864.000\$000
Idem responsavel	136.000\$000
Reservas em 1912	2.067.162\$764
Idem para garantia de dividendos	200.000\$000
Depósito no Thesouro Federal	200.000\$000
Receta em 1912	3.123.447\$740
Seguros efectuados em 1912	506.042.224\$170
Sinistros pagos em 1912	2.193.045\$760

Esta Companhia nunca fez outra chamada de capital, além da primaria de 100\$000, sendo todo o serviço de indemnizações, dividendos e aumentos de capital (até dois mil contos) realizados a custa das suas receitas.

As suas accões mantem-se em alta sucessiva, elevando-se os preços de 600\$000 para 1.000\$000, de 1.000\$000 para 1.500\$000.

De 6 em 6 annos, é gratuito o anno seguinte (7º anno) dos Seguros Terrestres.

Em caso de reconstrução de predio ou concerto por sua conta, esta Companhia se obriga á indemnização do respectivo aluguel pelo tempo empregado nas obras.

OS SINISTROS SERÃO LIQUIDADOS NESTA CAPITAL COM A MAIOR PONTUALIDADE.

Esta agencia toma seguros contra todos os riscos de agua, fogo e suas consequencias em condições vantajosas para os segurados.

AGENTE EDUARDO FERNANDES

rua Maciel Pinheiro n.º 22, 24 — End. Teleg. EDUARDO

£ 50.000

em titulos da Dívida Publica Brasileira.

Agentes: — KRÖNCKE & C.

PARAHYBA DO NORTE



Dovem usarlo todos os que soffrem de prisão de ventre, embriago gastrico, enxaquecas—tonturas hemorroides, gotta—reumatismo, os que são predispostos á appetromia ongestos á obesidade precoce.

Vende-se em todas as pharmacias do Brazil.

LLOYD BRAZILEIRO

2, 4, 6, Avenida Central—Rio de Janeiro

Manaus

Esperado do norte no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

LINHA DE BUENOS-AYRES

Goyaz

Esperado do sul no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manaus.

Maranhão

Esperado do sul no dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Rio de Janeiro, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Brazil

Esperado do norte no dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Rio de Janeiro, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro.

Trem para passageiros ás 2 1/2 horas da tarde.
As passagens de ida e volta tem 10% de abatimento.
Os conhecimentos de cargas só serão aceitos até as 3 horas da tarde, na vespera da saída do vapor.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas, devem ser apresentadas por escrito, no escriptorio desta Empreza no porto da descarga dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica a Empreza isenta de qualquer responsabilidade.

Para cargas, passagens, valores e informações trata-se com os agentes.

MOREIRA, LIMA & C. A.

Rua Maciel Pinheiro n. 23.

A MUTUA PREDIAL DO RECIFE

Sociedade anonyma de Construções e Premios

A unica do norte do Brazil, no genero, que tem constituição e funções legaes

Capital Social 500.000\$000
Capital mutualistico inscrito 2.098.200\$000
Premios conferidos e pagos 76.084\$000
Capital empregado em operações predias para os inuturios 115.400\$000

CONFERE PREMIOS MENSAIS ATÉ 10.000\$000, POE SERIE COMPLETA DE 5.000 MUTUARIOS

Adquiro e contraria predios para os inuturios até o valor de 10.000\$000, contra amortizações mensais.

O mutuário que não for sorteado será reembolsado, findo o prazo de duração da serie, de importancia das mensalidades pagas.

JOIA DE ADMISSÃO: 10\$000. MENSALIDADE: 5\$000.

Sede: Rua 1.º de Maio n.º 8; 1.º andar — Recife.

CAIXA POSTAL, 126. — TELEPHONE, 306.



Cuidado com as innumerous imitações.
Depósito, Fábrica Popular, Ferreira & Cia.